



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 08/09/2020– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 022/2020 PRC: 078/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados à implantação do Centro de Operação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e reestruturação dos equipamentos do sistema fiscal tributário e de planejamento do Município de Conselheiro Lafaiete MG, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I deste Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, para a abertura do Processo Licitatório nº 078/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (EPP)	08.221.047/0001-97	ANDRE LUIZ DRUMMOND	534.394.576-72
AMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME)	37.059.533/0001-59	PAULO HENRIQUE DA SILVA	103.563.546-10
BIG MAIS EIRELI (ME)	17.300.373/0001-80	MARCOS VINICIUS REZENDE PINTO	084.341.516-93
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME)	27.933.196/0001-23	PAULO RICARDO DA SILVA	089.912.926-90
ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP)	07.680.470/0001-92	ELCIO CARLOS MACHADO	520.540.476-00
MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME)	30.848.225/0001-63	VICTOR HENRIQUE BITTENCOURT ALMEIDA	125.077.776-30
META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)	18.493.830/0001-63	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	048.021.976-16
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (ME)	34.075.109/0001-00	FELIPE GUSTAVO TAVARES	106.036.906-02
UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME)	04.443.182/0001-26	LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS	630.432.206-25
VITOR SILVESTRE FELÍCIO (ME)	23.317.916/0001-75	ROBERTO DE SOUZA PEDROSA	230.872.776-49
ZIRICO MOVEIS EIRELI (ME)	26.656.774/0001-69	OSWALDO LEANDRO TAVARES	072.110.056-29

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por 02 (dois) representantes de licitantes definidas em sorteio, quais sejam, as empresas ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP) e MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME). As empresas apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelope de propostas, classificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, quando necessário, as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Foram apuradas falhas materiais nas propostas apresentada pelas seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	DIVERGÊNCIAS
MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME)	-	Valor total da proposta não redigido.
ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP)	-	Valor total da proposta não redigido.
VITOR SILVESTRE FELÍCIO (ME)	08	Erro de multiplicação do valor unitário pelo quantitativo e, consequentemente, no valor total do item e no valor total da proposta.

Instados pelos Pregoeiro acerca das inconsistências, os representantes das licitantes acima procederam à correção manual das divergências apuradas, com amparo no item 10.2.2 e 10.2.3 do Edital. Destaca-se que não houve alteração nos valores unitários das propostas. Foram procedidas as desclassificações dos itens das propostas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITENS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)	02	Item cotado em valor acima da média prévia.
VITOR SILVESTRE FELÍCIO (ME)	05 e 13	Solicitou retirada da proposta para os itens.
ZIRICO MOVEIS EIRELI (ME)	06 e 07	Itens cotados em valor acima da média prévia.
BIG MAIS EIRELI (ME)	09	Item cotado em valor acima da média prévia.
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (ME)	09	Item cotado em valor acima da média prévia.

Observada a ordem classificatória, e realizado sorteio para definição da ordem de lances em relação às licitantes empatadas, quando necessário, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	01
ACHEI IND. DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	02, 08 e 09
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03
ZIRICO MOVEIS EIRELI	04 e 05
MARA ELIZA VERTELO SANTOS	06 e 07
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	10
ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	11
BIG MAIS EIRELI ME	12
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME	13

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas classificadas. As documentações das empresas AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME); BIG MAIS EIRELI (ME); COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME); ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP); MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (ME); UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME); e ZIRICO MOVEIS EIRELI (ME), foram conferidas e estavam de acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas Habilitadas. Cabe consignar que as CND's Federal apresentadas pelas licitantes MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (ME) encontravam-se com data de validade prorrogada, conforme comprovante anexado aos autos, corroborado em consulta realizada junto ao site da Receita Federal por ocasião da confirmação da autenticidade dos documentos. Por sua vez, registra-se que as licitantes COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME), ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP) e BIG MAIS EIRELI (ME) apresentaram Certificado de Regularidade do FGTS com endereços divergentes daqueles constantes dos Atos Constitutivos anexados aos autos, sendo que, em relação à BIG MAIS EIRELI (ME), verificou-se a inconsistência também no tocante à CND Municipal. Indagados os representantes das empresas, estes informaram que a alteração dos dados junto aos órgãos públicos competentes foi solicitada, pendente, porém, a atualização dos respectivos cadastros.

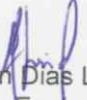


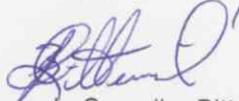
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Ademais, detectou-se que a licitante COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME) deixou de incluir no envelope de Habilitação a declaração prevista no item 9.5 do Edital, referente ao cumprimento da cota de menor aprendiz. Questionado o representante da licitante, o mesmo informou que a empresa COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME) enquadra-se como Microempresa, sendo dispensada da contratação de aprendizes nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Considerando que a COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA (ME), na fase de credenciamento, comprovou seu enquadramento na condição de Microempresa, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 6.5 do Edital), sendo dispensada da contratação de aprendizes, conforme disposto no art. 56 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Pregoeiro reputou preenchidos os requisitos de habilitação, em atenção aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, bem como para evitar a caracterização de formalismo exacerbado. A documentação da empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (EPP) foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS previsto no item 9.3.2 que se encontrava vencido. Diante disso, de acordo com o item 10.2.10.1, alínea 'a', do Edital, o Pregoeiro concedeu à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Ausentaram-se no decorrer da sessão os representantes das licitantes ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (EPP); AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME); BIG MAIS EIRELI (ME); ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (EPP); MARA ELIZA VERTELO SANTOS (ME); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (ME); UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME); VITOR SILVESTRE FELÍCIO (ME) e ZIRICO MOVEIS EIRELI (ME), conforme declarações anexadas aos autos. Não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Os envelopes de habilitação das demais empresas participantes permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes.

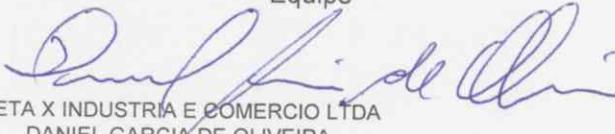

Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe


COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME
PAULO RICARDO DA SILVA


META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA

AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (ME)
PAULO HENRIQUE DA SILVA

